Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Protocolo/Ano:	12424/2026	**Data Abertura:**	08/05/2026 12:03
Requerente:	SV BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Grupo/Assunto:	Administração / LICITAÇÕES | Realinhamento / Reequilíbrio Financeiro		
Complemento:	Prezados, Viemos, respeitosamente, solicitar o reequilíbrio de preço do item luva de látex, conforme detalhado no anexo. Diante das variações de mercado que impactaram diretamente os custos do produto, torna-se necessária a revisão do valor praticado, a fim de garantir a continuidade do fornecimento nas condições adequadas		

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.

Comprovante de Abertura do protocolo 12424/2026 08/05/2026 12:03:16

REQUERENTE:
SV BRAGA IMPORTADORA EIRELI **-** 30.888.187/0001-72

E-MAIL:
perolaimportadora@gmail.com

ENDEREÇO DO REQUERENTE:
Rua PEDRA VERMELHA , 112, CIDADE: CAMBORIU CEP: 88348012 - TABULEIRO, 88348-012, São Paulo-SP, Brasil

ASSUNTO:
LICITAÇÕES | Realinhamento / Reequilíbrio Financeiro

ANEXOS:
PERUIBE REEQ 4.5.26 | PERUIBE ATA.99.25 PREGÃO. 32.25 | NF MEDIX 27.27.25 | NF MEDIX NOVA 24.24.26 | ESPELHO PEDIDO MEDIX 23.04.26 - LUVAS | COTAÇÃO DESCARPACK LUVA LATEX COM PÓ - SOMENTE O DISPONIVEL 22.04.26 | COTAÇÃO DESCARPACK LUVA LATEX COM PÓ - SOMENTE O DISPONIVEL 22.04.26 CORPO EMAIL | Comprovante de abertura da solicitação 8099/2026 gerado em 05/05/2026 11:02:16 |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:
O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:
Prezados,

Viemos, respeitosamente, solicitar o reequilíbrio de preço do item luva de látex, conforme detalhado no anexo.

Diante das variações de mercado que impactaram diretamente os custos do produto, torna-se necessária a revisão do valor praticado, a fim de garantir a continuidade do fornecimento nas condições adequadas.

Certos de vossa compreensão, aguardamos um posicionamento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Ruy Carlos De Moura Junior

Peruíbe, 8 de Maio de 2026

Comprovante de Abertura da Solicitação 8099/2026 05/05/2026 11:02

REQUERENTE:
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI **-** 30.888.187/0001-72

E-MAIL:
perolaimportadora@gmail.com

ENDEREÇO DO REQUERENTE:
Rua PEDRA VERMELHA ,112, - TABULEIRO, 88348-012, São Paulo-SP, Brasil

ASSUNTO:
LICITAÇÕES | Realinhamento / Reequilíbrio Financeiro

ANEXOS:
PERUIBE REEQ 4.5.26; PERUIBE ATA.99.25 PREGÃO. 32.25; NF MEDIX 27.27.25; NF MEDIX NOVA 24.24.26; ESPELHO PEDIDO MEDIX 23.04.26 - LUVAS; COTAÇÃO DESCARPACK LUVA LATEX COM PÓ - SOMENTE O DISPONIVEL 22.04.26; COTAÇÃO DESCARPACK LUVA LATEX COM PÓ - SOMENTE O DISPONIVEL 22.04.26 CORPO EMAIL;

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:
O assunto não necessita de endereço de atuação.

SOLICITAÇÃO:
Prezados,

Viemos, respeitosamente, solicitar o reequilíbrio de preço do item luva de látex, conforme detalhado no anexo.

Diante das variações de mercado que impactaram diretamente os custos do produto, torna-se necessária a revisão do valor praticado, a fim de garantir a continuidade do fornecimento nas condições adequadas.

Certos de vossa compreensão, aguardamos um posicionamento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Portal do cidadão

PERUÍBE, 5 de Maio de 2026

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 99/2025

Pedido n. 1808/0-2026

REF.: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO/LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE ITEM.

A empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, localizada na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú-SC, por seu representante legal, vem apresentar, **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO OU DESCLASSIFICAÇÃO / LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DE ENTREGA DO ITEM,** pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

I – DOS FATOS

A empresa PEROLA IMPORTADORA foi vencedora do Processo Licitatório em epígrafe, para o fornecimento do item da licitação de "LUVA DE PROCEDIMENTO". À época do certame foi proposto o seguinte preço ao referido item:

ITEM 04 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM G – MARCA MEDIX – R$ 19,58.
ITEM 06 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM P – MARCA MEDIX – R$ 20,49.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/67023c5c-ca37-41df-a783-b24f8d432319-c59df90f-ed53-4150-8678-a5a067602a94.pdf

ITEM 07 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM PP – MARCA MEDIX – R$ 20,49.

Entretanto, o preço inicial contratado na época da licitação não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez, conforme será comprovado adiante, o valor cotado na época já custa atualmente no mercado valores em torno da faixa de R$ 17,00 para o item licitado.

Anteriormente, a mercadoria custava R$ 14,00, conforme estipulado na época da licitação e percebível através da cópia da NF em anexo. No entanto, devido às mudanças nas condições de mercado e aos aumentos nos custos de produção e fornecimento, esse preço se tornou insustentável, justificando nosso pedido de reequilíbrio.

5844	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM G 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170640 Pis: 55,44 - Cofins: 255,36 Lote: MB-SRI32/25/L Quant: 250.000 Fab: 30/03/2025 Val: 30/03/2030	40151900	100	5102	CT	250,0000	14,0000	3.500,00	0,00	3.500,00	140,00		4,00
5832	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM M 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170633 Pis: 124,19 - Cofins: 572,01 Lote: MB-SRI29/25/M Quant: 560.000 Fab: 30/03/2025 Val: 30/03/2030	40151900	100	5102	CT	560,0000	14,0000	7.840,00	0,00	7.840,00	313,60		4,00
5820	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM P 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170626 Pis: 66,53 - Cofins: 306,43 Lote: 113031893LPCA Quant: 300.000 Fab: 30/12/2024 Val: 30/11/2029	40151900	100	5102	CT	300,0000	14,0000	4.200,00	0,00	4.200,00	168,00		4,00
9892	SONDA URETRAL DESCARTAVEL 10FR Cod Barras (cEan): 7898652374203 Lote: 24640 Quant: 800.000 Fab: 30/11/2024 Val: 30/11/2029	90183929	640	5102	UN	800,0000	0,4200	336,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Devido às significativas mudanças nas condições de mercado, o preço originalmente contratado tornou-se inexequível, o que justifica a necessidade de recomposição da equação econômico-financeira do contrato.

A valorização do dólar frente ao real permanece como fator relevante, impactando diretamente os custos de aquisição, especialmente em um cenário de dependência de insumos importados. Além disso, houve expressivo aumento nos custos logísticos, notadamente fretes internacionais e nacionais, fortemente influenciados pela elevação do preço do petróleo e dos combustíveis.

Cumpre destacar que o cenário internacional recente agravou ainda mais tais fatores. As tensões geopolíticas no Oriente Médio,

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/67023c5c-ca37-41df-a783-b24f8d432319-c59df90f-ed53-4150-8678-a5a067602a94.pdf

somadas ao conflito entre Rússia e Ucrânia, vêm gerando instabilidade global, afetando cadeias de suprimento, elevando o custo de combustíveis e encarecendo o transporte de mercadorias em escala mundial. Tais circunstâncias impactam diretamente o custo final dos produtos, caracterizando evento superveniente, imprevisível e alheio à vontade das partes.

Ademais, a situação de mercado do próprio produto agravou-se substancialmente, conforme já demonstrado. Diante disso, a empresa realizou nova pesquisa de mercado junto a diversos fornecedores, constatando o seguinte cenário, conforme orçamentos anexos: MARCA DESCARPACK preço de R$ 21,15.

Ressalta-se que, à época da contratação, a marca MEDIX foi adquirida pelo valor de R$ 14,00, conforme Nota Fiscal nº 212.244 (em anexo), evidenciando aumento expressivo no custo de aquisição, aliado à atual escassez de fornecedores disponíveis no mercado.

Diante desse contexto, verifica-se que o custo atual mínimo de aquisição **gira em torno de R$ 17,00**, o que compromete diretamente a viabilidade da execução contratual nas condições originalmente pactuadas. Tal cenário impõe a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, bem como a adequação da marca a ser fornecida, considerando a indisponibilidade da originalmente contratada e a existência de alternativas compatíveis com as especificações do certame.

A situação apresentada configura hipótese clara de fato superveniente e imprevisível, com impacto direto na execução contratual, nos termos da legislação vigente, especialmente no que tange à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Ressalta-se, por fim, que a manutenção das condições originalmente pactuadas, diante do cenário atual, inviabiliza a execução do contrato, impondo à contratada ônus excessivo e incompatível com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente o da preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

Essa diferença de valor nos leva a solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Considerando a variação no custo de aquisição,

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/67023c5c-ca37-41df-a783-b24f8d432319-c59df90f-ed53-4150-8678-a5a067602a94.pdf

pleiteamos a atualização do preço para o valor de R$ 23,40, mantendo os mesmos parâmetros em relação ao custo e ao preço de venda antigamente ofertado.

No entanto, caso não haja viabilidade para essa adequação, sugerimos que nossa empresa seja amigavelmente liberada de cumprir o fornecimento desses itens do contrato e autorização de fornecimento, convocando os próximos colocados no processo licitatório para assumir o referido item.

É completamente temerário manter a continuidade dessa relação contratual, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço para preços insuficientes a manter a despesas mínimas da empresa contratada. Ou seja, estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Consequentemente, trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e consequentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Estamos cientes de que essa solicitação está respaldada pela legislação vigente, em especial a Lei de Licitações, que prevê o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos de eventos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis que impactem a execução do ajuste.

Anexamos a este documento as devidas justificativas, documentos comprobatórios da variação de custo e demais informações pertinentes.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Esperamos que essa questão seja solucionada de forma adequada, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade da parceria entre nossa empresa e a Prefeitura Municipal.

II – DO DIREITO

O direito ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro destina-se a beneficiar principalmente a própria Administração, pois se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas muito mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando sequer ocorressem.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/67023c5c-ca37-41df-a783-b24f8d432319-c59df90f-ed53-4150-8678-a5a067602a94.pdf

O que se pretende é unicamente efetivar o objetivo traçado no instrumento licitatório em consonância às premissas básicas delineadas na Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e Constituição Federal.

Por isso, e como uma decorrência do Princípio da Supremacia Constitucional, segundo o qual todas as demais espécies normativas não podem conflitar com as normas constitucionais, porque é nelas que buscam seu fundamento de validade, nem a lei, nem o ato convocatório, nem o contrato podem opor obstáculo ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Mais uma vez, buscamos o oportuno respaldo doutrinário:

> *"O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional" (Marçal, 2002, p.505).*

Dentre as modalidades, é possível fazer uma distinção em dois grupos: as modalidades que têm como causa a inflação, aí inseridas o reajuste, a atualização e a correção monetária; e a modalidade que tem como causa a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, aí inserida a revisão, também denominada repactuação, recomposição ou realinhamento.

A previsão constitucional de reequilíbrio econômico financeiro do contrato tem a finalidade precípua de evitar o enriquecimento sem causa, assegurando a equivalência entre o encargo e a remuneração através do restabelecimento do equilíbrio contratual porventura alteração durante a sua execução.

Segundo Arnaldo Wald, "assim como a lei coíbe a lesão instantânea, não se pode permitir que a alteração do valor de uma das prestações, por circunstâncias alheias, vontade das partes, subverta o equilíbrio do contrato".

De fato, a par do conteúdo do dispositivo acima transcrito, podemos afirmar que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, equação intangível - nos dizeres de Celso Antônio Bandeira de Mello -, tem previsão constitucional, o que deve ser observando pela legislação infraconstitucional e pelos contratos firmados pela Administração.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/67023c5c-ca37-41df-a783-b24f8d432319-c59df90f-ed53-4150-8678-a5a067602a94.pdf

Interpretando sistematicamente a legislação acima citada, depreendemos que o reajuste contratual tem a finalidade precípua de manter as condições reais e concretas contidas na proposta, recuperar os valores contratados pela defasagem provocada por fatores externos que provocaram a variação dos custos do contrato e evitar o enriquecimento sem causa da outra parte.

De acordo com a legislação e os princípios supracitados, entendemos que o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato tem origem constitucional, não estando vinculado à previsão no ato convocatório ou em cláusula contratual.

A legislação é clara em determinar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos, bem como a jurisprudência uníssona em nossos tribunais exemplificados no pedido de reequilíbrio econômico financeiro. A possibilidade de revisão do contrato está prevista no Art. 124 da Lei 14.133/2021, veja-se:

> *Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *[...]*
> *II - por acordo entre as partes:*
> *a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
> *d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*

Nesse sentido, destaca Hely Lopes Meirelles:

> *"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do*
>
> *contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o*

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/67023c5c-ca37-41df-a783-b24f8d432319-c59df90f-ed53-4150-8678-a5a067602a94.pdf

*contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento." (*Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209)

Ressalte-se que um dos pressupostos para o restabelecimento da equação econômico-financeira (realinhamento dos preços) baseado na variação cambial decorrente de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária) e que esse evento tenha ocorrido posteriormente à formulação da proposta pela empresa.

Nesse contexto, o fabricante das mercadorias licitadas repassou os ajustes financeiros à contratada, o que, invariavelmente, acarretou acréscimo no valor final do produto, repercutindo no desequilíbrio econômico do contrato.

A boa-fé da contratada deve ser observada, não podendo ser ignorada, sob pena de graves prejuízos à contratada e a toda coletividade que depende desta atividade.

Porém, ao caso em tela a requerente se depara com uma situação insustentável causada por fatores externos à sua conduta e incalculáveis à época da licitação.

Diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, não pode ser outra a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

Ainda, o equilíbrio econômico-financeiro consiste na relação que se estabelece entre os encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, ou seja, trata-se de uma recomposição de preços que se desvincula do processo inflacionário e depende de uma alteração extraordinária imposta aos valores contratados.

III – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, demonstrada cabalmente a fundamentada justificativa e que, o principal objetivo deste pedido é evitar maiores prejuízos à empresa e a este órgão, vem requerer o reequilíbrio econômico financeiro justo, para

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/67023c5c-ca37-41df-a783-b24f8d432319-c59df90f-ed53-4150-8678-a5a067602a94.pdf

julgar procedente a readequação do preço inicial contratado, de acordo com o novo preço imposto pelo mercado, conforme os documentos em anexo. **Portanto, vem requerer o seguinte:**

a) O reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão dos fatos supervenientes e imprevisíveis demonstrados;

b) A revisão/reequilíbrio do valor do

ITEM 04 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM G – MARCA MEDIX – R$ 23,40.
ITEM 06 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM P – MARCA MEDIX – R$ 23,40.
ITEM 07 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM PP – MARCA MEDIX – R$ 23,40.

c) O cancelamento do Pedido n. 1808/2026, com posterior reemissão considerando os valores reequilibrados;

Subsidiariamente Caso não seja acolhido o pedido de reequilíbrio de preços formulado anteriormente, entende-se necessário o acolhimento do pedido de **DESCLASSIFICAÇÃO/LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO ASSUMIDO** nos referidos itens (e **Pedido n. 1808/2026**), tendo em vista a inviabilidade financeira das operações e demais argumentos trazidos anteriormente, cancelando os Empenhos emitidos e os referidos itens no Contrato/Ata de Registro de Preços, a fim de que sejam convocados os próximos colocados para atender ao pedido, buscando, assim, evitar qualquer prejuízo ao órgão público.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.
Camboriú – SC, 04 de maio de 2026.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
AND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PÉROLA IMPORTADORA - CNPJ 30.888.187/0001-72
Soliana Verginia Braga
Sócia Administradora
RG nº 4108833262 - CPF nº 030.178.600-35

Pedido: 1808/0-2026 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 32/2025 - Ata de Registro

Processo/Ano: 21019 / 2024 **Requisição Nro.:** 3322/2026
Id. Licitação AUDESP: 2025000000259
Protocolo: 9235 / 2026
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0010 SEC. MUN. DE SAÚDE
Ficha: 289 SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA **Gerado por:** JES.SIE
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 350 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 10 MATERIAL ODONTOLÓGICO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EPI PARA O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS USAFAS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) - FEDERAL GCASPP 3627
Observação:
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO
Local de Entrega: CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, RUA ALAGOAS, 200 - STELA MARIS - - ODONTOLOGIA

Fornecedor: 10403 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Fantasia: PEROLA IMPORTADORA **Fone:** 4733117391 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: R PEDRA VERMELHA 112 - TABULEIRO (MONTE ALEGRE)
Cidade: CAMBORIU **Cep:** 88348012 **Estado:** SC
Cnpj/Cpf: 30888187000172 **Inscrição Estadual:** 258738693 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 46.578.514/0001-20 **Cep:** 11770-122 **Bairro:** Centro - PEL. 13-3451-1000
Endereço: RUA NILO SOARES FERREIRA, 50
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0006	50,000000	CX	08.081580-0	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL, AMBIDESTRO, COM PÓ LUBRIFICANTE, DESCARTÁVEL. TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES). VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES APÓS A ENTREGA. *Marca: MEDIX 80495510003*	20,4900	1.024,50

Valor Total: 1.024,50 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 1.024,50

PERUIBE, 8 de Abril de 2026

0
Secretaria de Administração
0

RECEBEMOS DE MEDIX BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.168,00 DESTINATÁRIO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - RUA PEDRA VERMELHA, 112 TABULEIRO (MONTE ALEGRE) CAMBORIU-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.215.491
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDIX BRASIL LTDA

RODOVIA SC 417, 10535
MINA VELHA - 89248-000
GARUVA - SC Fone/Fax: 4530394242

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.215.491
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 0710 2687 8000 0290 5500 1000 2154 9112 0852 7723

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**242250284693302 - 27/07/2025 15:13:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
256245630			**10.268.780/0002-90**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	**30.888.187/0001-72**	**27/07/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA PEDRA VERMELHA, 112	**TABULEIRO (MONTE ALEGRE)**	**88348-012**	**27/07/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CAMBORIU	**SC**		**258738693**	**15:13:21**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.	Num.	Num.
001	**002**	**003**	**004**	**005**
Venc. **31/08/2025**	Venc. **07/09/2025**	Venc. **14/09/2025**	Venc. **21/09/2025**	Venc. **28/09/2025**
Valor **R$ 1.233,60**	Valor **R$ 1.233,60**	Valor **R$ 1.233,60**	Valor **R$ 1.233,60**	Valor **R$ 1.233,60**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.168,00	**323,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69,48**	**6.168,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.021,96**	**320,04**	**6.168,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Dest				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
36	**CAIXA**			**267,280**	**239,220**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6278	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO PAPEL GRAU LUER SLIP Cod Barras (cEan): 7898652370465 Pis: 5,17 - Cofins: 23,81 Lote: 240712 Quant: 400.000 Fab: 30/07/2024 Val: 30/06/2029	90189010	700	5102	UN	400,0000	0,8900	356,00	0,00	356,00	42,72		12,00	
12031	LUVA DE NITRILO AZUL USO GERAL TAM M C/100UN Cod Barras (cEan): 7898652370359 Pis: 13,31 - Cofins: 61,29 Lote: 250201901 Quant: 60.000 Fab: 30/04/2025 Val: 30/04/2030	40151900	100	5102	CT	60,0000	14,0000	840,00	0,00	840,00	33,60		4,00	
5844	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM G 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170640 Pis: 33,26 - Cofins: 153,22 Lote: 113031891LPEA Quant: 150.000 Fab: 30/12/2024 Val: 30/11/2029	40151900	100	5102	CT	150,0000	14,0000	2.100,00	0,00	2.100,00	84,00		4,00	
5832	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM M 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170633 Pis: 17,74 - Cofins: 81,72 Lote: MB-SRI35/25/M Quant: 80.000 Fab: 30/03/2025 Val: 30/03/2030	40151900	100	5102	CT	80,0000	14,0000	1.120,00	0,00	1.120,00	44,80		4,00	
6388	SCALP POLYBAG 19G LUER LOCK MEDIX Cod Barras (cEan): 7898652370533 Lote: 250101 Quant: 2000.000 Fab: 30/01/2025 Val: 30/01/2030	90183929	600	5102	UN	2.000,0000	0,1500	300,00	0,00	300,00	36,00		12,00	
6390	SCALP POLYBAG 21G LUER LOCK MEDIX Cod Barras (cEan): 7898652370557 Lote: 241221 Quant: 2000.000 Fab: 30/12/2024 Val: 30/12/2029	90183929	600	5102	UN	2.000,0000	0,1500	300,00	0,00	300,00	36,00		12,00	
8699	SERINGA 10ML S/AG LUER SLIP UND MEDIX Cod Barras (cEan): 7898652371646 Lote: 25/344 Quant: 6400.000 Fab: 30/05/2025 Val: 30/04/2030	90183119	100	5102	UN	6.400,0000	0,1800	1.152,00	0,00	1.152,00	46,08		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Pedido: 196528 (1,21 m3) Pis: 69,48 - Cofins: 320,04 ICMS Cfe resolucao Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012 MERCADORIA IMPORTADA NAO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES Val aprox dos tributos R$ 2.021,96 (32,78%) Fonte:IBPT PIS/COFINS C/ALIQ.RED.A 0% CFE.DECR. 6.426 DE 07/04/08, ART 1,INC.III, ANEXO II: Produtos(6388, 6390, 8699) WMS: 223896 Email do Destinatário: perolaimportadora@gmail.com Valor Aproximado dos Tributos : R$ 2.021,96	

RECEBEMOS DE MEDIX BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 DESTINATÁRIO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - RUA PEDRA VERMELHA, 112 TABULEIRO (MONTE ALEGRE) CAMBORIU-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.272.388
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDIX BRASIL LTDA

RODOVIA SC 417, 10535
MINA VELHA - 89248-000
GARUVA - SC Fone/Fax: 4530394242

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.272.388
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4226 0410 2687 8000 0290 5500 1000 2723 8815 0354 5093

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**242260182290580 - 23/04/2026 15:44:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
256245630			**10.268.780/0002-90**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	**30.888.187/0001-72**	**23/04/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA PEDRA VERMELHA, 112	**TABULEIRO (MONTE ALEGRE)**	**88348-012**	**23/04/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CAMBORIU	**SC**		**258738693**	**15:44:40**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**28/05/2026**	**R$ 1.133,33**
002	**04/06/2026**	**R$ 1.133,33**
003	**11/06/2026**	**R$ 1.133,34**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.400,00	**136,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53,84**	**3.400,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.020,00**	**248,08**	**3.400,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Dest				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	**CAIXA**			**111,000**	**110,500**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5844	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM G 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170640 Pis: 13,46 - Cofins: 62,02 Lote: MB-SRI04/26/L Quant: 50.000 Fab: 30/01/2026 Val: 30/01/2031	40151900	100	5102	CT	50,0000	17,0000	850,00	0,00	850,00	34,00		4,00	
5832	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM M 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170633 Pis: 13,46 - Cofins: 62,02 Lote: MB-SRI03/26/M Quant: 50.000 Fab: 30/01/2026 Val: 30/01/2031	40151900	100	5102	CT	50,0000	17,0000	850,00	0,00	850,00	34,00		4,00	
5820	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM P 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170626 Pis: 13,46 - Cofins: 62,02 Lote: MB-SRI139/25/S Quant: 50.000 Fab: 30/01/2026 Val: 30/01/2031	40151900	100	5102	CT	50,0000	17,0000	850,00	0,00	850,00	34,00		4,00	
5819	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM PP 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170619 Pis: 13,46 - Cofins: 62,02 Lote: MB-SRI131/25/XS Quant: 50.000 Fab: 30/01/2026 Val: 30/01/2031	40151900	100	5102	CT	50,0000	17,0000	850,00	0,00	850,00	34,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Pedido: 269742 (0,30 m3) Pis: 53,84 - Cofins: 248,08 ICMS Cfe resolucao Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012 MERCADORIA IMPORTADA NAO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES Val aprox dos tributos R$ 1.020,00 (30,00%) Fonte:IBPT X WMS: 297970 Email do Destinatário: perolaimportadora@gmail.com Valor Aproximado dos Tributos : R$ 1.020,00	

MEDIX BRASIL LTDA
Rodovia SC 417, 10535, Modulo 1 a 4, CEP 89248-000
GARUVA - SC
Telefone: 45-3039-4242

CNPJ: 10.268.780/0002-90 Insc. Est: 256245630

ORCAMENTO **Nº:** 269.742 **Data Pedido:** 23/04/26 **Impressão:** 23/04/2026 11:08:51

Cliente: 95.676 PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72 **Inscrição:** 258738693 **Suframa:**
Endereço: RUA PEDRA VERMELHA **Nº:** 112 **Compl:**
Bairro: TABULEIRO (MONTE ALEGI **Cidade:** CAMBORIU **UF:** SC **CEP:** 88348012
E-mail: perolaimportadora@gmail.com
Televendas: 110 ANA PAULA REMBOSKI (DVI) **Representante:** 0

Cód	Produto	Un de Venda	Caixa Master	% IPI	Qtde	Valor Unit	Total	
5.819	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM PP 100UN PROFIS	CARTUCHO	CAIXA C/ 10CT	0,00	50	17,000000	850,00	N
5.820	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM P 100UN PROFISS	CARTUCHO	CAIXA C/ 10CT	0,00	50	17,000000	850,00	N
5.832	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM M 100UN PROFIS	CARTUCHO	CAIXA C/ 10CT	0,00	50	17,000000	850,00	N
5.844	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM G 100UN PROFISS	CARTUCHO	CAIXA C/ 10CT	0,00	50	17,000000	850,00	N

Tipo Frete: DESTINATARIO FOB **Cotar Frete:** NAO
Transportadora: 0
Condição Pgto: 35,42,49
Dados Adicionais: X

Volume:	20,00
Peso:	111,000
Cubagem M3:	0,30
Valor IPI:	0,00
Valor Total:	3.400,00

Informações Importantes:

* Para pedidos "À VISTA ANTECIPADO", na conta para deposito, verifique se o nome do Favorecido "Medix Brasil LTDA" está correto. EXPRESSAMENTE PROIBIDO DEPOSITAR EM CONTA DE TERCEIROS.
* A Medix Brasil nunca envia boletos por e-mail. Portando, se você receber um título por esse canal ou de outra maneira que não seja acompanhado da mercadoria, desconsidere-o e por favor entre em contato conosco imediatamente através dos canais: cobranca@medixbrasil.com.br <mailto:cobranca@medixbrasil.com.br> | (45) 3039-4242;
* Sempre que receber um boleto acompanhado da mercadoria, verifique se o nome "Medix Brasil LTDA" está correto e se os dados do boleto são compatíveis com os que temos em nossos registros.
* O valor de frete está vinculado com a tabela Medix, caso o cliente tenha tabela cadastrada com a transportadora automaticamente ficará válida a tabela do cliente.
* Após faturamento: temos um prazo de 5 dias úteis para solicitar a coleta com a transportadora.
* A Medix Brasil não aceita devoluções, trocas e não concede prorrogação de títulos.
* Produtos importados sujeitos a alteração de preço sem aviso prévio.
* Compra faturada mediante análise de crédito.
* Nosso CD localiza-se em: Garuva (SC).

Descarpack
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
Tel.: (011) 3649-5555
CGC: 01.057.428/0002-14 ILHOTA

DESCARPACK
Qualidade Feita Para Você

Emissão: 22/04/2026
Orçamento N. 313897

Código cliente: 015806
Razão Social: PEROLA IMP E DIST HOSP EIRELI ME
Endereço: R PEDRA VERMELHA, 112. CAMBORIU . CEP: 88348-012
CNPJ: 30.888.187/0001-72 IE: 258738693

ITEM	COD	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID.	NCM	QUANT.	VLR. UNIT.	IPI	ICMS	VLR. TOTAL
01	0530301	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO M DESCARPACK CX20CT	CR	40151200	1.400	21,1500	0.00%	4.00%	29.610,0000

Total Produtos: 29.610,0000
Total IPI: 0,00
Total Frete: 0,00
TOTAL DO PEDIDO: 29.610,0000

Transp.: 002463 - PEROLA IMPORT. E DIST. HOSP
Frete: (FOB)

Cond. Pagto.: 006 - 30/45/60 DDL

PESO BRUTO: 842,10000
PESO LIQUIDO: 792,40000
CUBAGEM: 2,40856
VOLUMES: 70,00000

VENDEDOR: 009254 - ANA CAROLINE ARAUJO GOMES

Mensagem:
Somente atendemos pedidos com embalagens fechadas.
Primeira compra somente com pagamento antecipado.
Compra faturada mediante análise de crédito.
Frete FOB por conta e indicação do cliente.
Nosso CD localiza-se em Ilhota/SC.
Produtos importados sujeitos a alteração de preço sem aviso prévio.
A Descarpack não aceita devoluções, trocas e não concede prorrogação de títulos, apenas mediante aprovação da diretoria.
Seringas e agulhas possuem ST, favor consultar a ST correspondente a seu estado.
Endereço para Coleta Santa Catarina: R Dr Leoberto Leal 1150 - Centro - ilhota – SC.
Preços sujeitos a alteração.
O pedido está sujeito a confirmação da Descarpack.
Os Pedidos pendentes de faturamento serão automaticamente cancelados após 60 dias da emissão.

PREGÃO ELETRONICO 32/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.019/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com sede à Rua Pedra Vermelha nº 112, na cidade de Camboriu/SC e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.888.187/0001-72, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo previsto no item 2.1. poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe não estará obrigado a adquirir os serviços nela registrados, podendo, a seu exclusivo critério, cancelar a Ata ou promover nova licitação, sempre que entender mais conveniente ao interesse público, nos termos da legislação aplicável, sem que disso decorra qualquer direito a ressarcimento, indenização ou interposição de recurso por parte da empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Os itens adjudicados no âmbito do Pregão Eletrônico terão seus respectivos preços unitários registrados em Ata de Registro de Preços, permanecendo inalterados durante a vigência inicial da Ata. Contudo, é admissível o reajuste dos preços por ocasião da prorrogação da vigência, desde que demonstrada, de forma objetiva, a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do disposto na legislação vigente, especialmente o art. 6º, inciso XLVI, e o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas correlatas.

4
Unidade: **CX** Marca: **MEDIX 80495510003** Modelo: **MEDIX 80495510003**
LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL,
Quantidade: **800** Valor unitário: 19,58 Valor total item: 15.664,00

6
Unidade: **CX** Marca: **MEDIX 80495510003** Modelo: **MEDIX 80495510003**
LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL,
Quantidade: **2.000** Valor unitário: 20,49 Valor total item: 40.980,00

7
Unidade: **CX** Marca: **MEDIX 80495510003** Modelo: **MEDIX 80495510003**
LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL,
Quantidade: **2.000** Valor unitário: 20,49 Valor total item: 40.980,00

8
Unidade: **FR** Marca: **CLEAN 379120004** Modelo: **CLEAN 379120004**
Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição:
Quantidade: **1.000** Valor unitário: 12,05 Valor total item: 12.050,00

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/62ac2b3c-2b81-44bb-8157-7395636e71a5-6126a497-2305-4443-9557-6cc0074b1de4.pdf

201
Unidade: **UN** Marca: **GOLDMED** Modelo: **GOLDMED**
Avental cirúrgico impermeável
Quantidade: **1.300** Valor unitário: 7,81 Valor total item: 10.153,00

3.2. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.02.10.301.0005.2059 FICHA 273 FEDERAL GCASPP 3399.

3.3. Na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, e que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação inicialmente pactuada entre os encargos suportados pelas Detentora da Ata e a contraprestação devida pela Prefeitura poderá ser revista. A revisão terá por finalidade a restauração do equilíbrio econômico-financeiro originário da Ata de Registro de Preços. O pedido será submetido à análise da Câmara de Agenciamento de Preços ou órgão equivalente, que avaliará a pertinência da solicitação, observando os critérios de legalidade, vantajosidade e interesse público.

IV - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVÇOS:

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada observando-se as seguintes condições:

4.1.1. **LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os materiais odontológicos serão entregues no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), localizado na Rua Alagoas, 200, Stella Maris – CEP 11770-338, Peruíbe – SP.

4.1.2. A empresa contratada assume total responsabilidade pela entrega no prazo, pela integridade dos produtos e pelo cumprimento das condições estabelecidas, garantindo que todos os itens estejam de acordo com as especificações técnicas e quantitativos definidos no contrato.

4.1.3. Garantia dos Produtos: Os produtos fornecidos devem possuir uma garantia mínima de 12 meses, exceto quando explicitamente indicado de outra forma. Essa garantia deve cobrir quaisquer defeitos de fabricação ou falhas de desempenho, assegurando a reposição ou reparo sem custo adicional ao município.

4.1.4. Data de Vencimento dos Produtos: Todos os produtos entregues devem possuir um prazo de validade adequado para garantir sua utilização durante o período de contrato. Produtos com prazo de validade inferior a 12 meses após a entrega não serão aceitos, a menos que especificado de outra forma.

4.1.5. Entrega e Logística: A contratada deve garantir a entrega dos produtos nas quantidades, locais e prazos estipulados no contrato. A entrega deve ser acompanhada de nota fiscal e de todos os documentos exigidos, como laudos técnicos, registros e garantias. O não cumprimento dos prazos de entrega poderá resultar em penalidades contratuais.

4.1.6. Garantia de Reposição e Assistência Técnica: Em caso de produtos defeituosos ou não conformes, a contratada deverá providenciar a reposição imediata ou a assistência técnica necessária para garantir a utilização dos materiais adquiridos. Isso deve ocorrer sem qualquer custo adicional ao município e dentro do prazo máximo de 48 horas após a notificaçãopara que não comprometa o andamento dos serviços odontológicos.

4.1.7. Recebimento dos Pedidos: A empresa deve estabelecer um canal de comunicação eficiente com o órgão contratante para o recebimento dos pedidos de materiais. Nesse caso, o e-mail **sbperuibe@gmail.com** será utilizado para essa comunicação.

4.1.8. Processamento e Expedição: Após o recebimento do pedido, a empresa deverá processá-lo de forma ágil, separando e preparando os materiais para expedição. Todos os pedidos devem ser conferidosantes da expedição para garantir que as especificações estejam em conformidade com o solicitado.

4.1.9. Entrega: A entrega dos materiais será realizada conforme o cronograma acordado, em dias úteis, no horário das 9h às 12h ou das 14h às 16h, exceto em feriados e pontos facultativos. A empresa deverá assegurar que os produtos sejam entregues nas quantidades e condições corretas, com a devida documentação, incluindo nota fiscal e certificado de garantia.

4.1.10. Reposição de Materiais: Em caso de defeito ou inconformidade dos materiais entregues, a empresa deverá providenciar a reposição ou correção imediata, sem qualquer ônus para o município, no prazo máximo de 48 horas após a notificação.

4.1.11. Documentação e Relatórios: A empresa deverá manter toda a documentação pertinente ao fornecimento dos materiais, incluindo certificados de qualidade, registros de controle e relatórios de entrega, disponibilizando-os ao contratante sempre que solicitado.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/62ac2b3c-2b81-44bb-8157-7395636e71a5-6126a497-2305-4443-9557-6cc0074b1de4.pdf

4.1.12. A empresa contratada assume total responsabilidade pela entrega no prazo, pela integridade dos produtos e pelo cumprimento das condições estabelecidas, garantindo que todos os itens estejam de acordo com as especificações técnicas e quantitativos definidos no contrato.

4.1.13. Comunicação entre as partes: As interações entre a contratada e a administração pública serão realizadas preferencialmente por e-mail sbperuibe@gmail.com, que permitirá o acompanhamento do andamento dos pedidos, entregas e demandas adicionais. Quaisquer orientações ou ordens emitidas pelo órgão contratante deverão ser regilstradas oficialmente, garantindo clareza e transparência.

4.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme consta no Anexo 1 (Termo de Referência).
4.2.1. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de acordo com o especificado no termo de referência e ou conforme solicitação da área demandante, a partir da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
4.2.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, o fornecedor deverá comunicar, por escrito, as razões com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que a prorrogação de prazo seja analisada.
4.2.3. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Peruíbe, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos/serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:
5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/62ac2b3c-2b81-44bb-8157-7395636e71a5-6126a497-2305-4443-9557-6cc0074b1de4.pdf

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1 Execução do Objeto: A Contratada deve executar o objeto do contrato conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, garantindo a qualidade e integridade dos materiais fornecidos.

6.2. Entrega dos Materiais: A Contratada é responsável por entregar os materiais odontológicos nas quantidades e condições estipuladas, observando os prazos definidos no contrato e as orientações fornecidas pela Contratante. As entregas devem ser acompanhadas da documentação pertinente, como notas fiscais e certificados de qualidade.

6.3. Substituição de Materiais Defeituosos ou Inadequados: Em caso de defeito ou não conformidade dos materiais entregues, a Contratada deve proceder com a substituição imediata, sem ônus adicional para a Contratante, assegurando que os novos materiais atendam às especificações exigidas.

6.4. Garantia de Qualidade: A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazo de validade adequado. A empresa deve adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade dos produtos durante o armazenamento e transporte.

6.5. Manutenção de Documentação: A Contratada deve manter atualizada e organizada toda a documentação referente à execução do contrato, incluindo certificados de qualidade, registros de controle e relatórios de entrega. Esses documentos devem estar disponíveis para consulta pela Contratante sempre que solicitado.

6.6. Comunicação com a Contratante: A Contratada deve manter um canal de comunicação aberto com a Contratante, informando prontamente sobre qualquer ocorrência que possa afetar a execução do contrato, como atrasos, dificuldades na entrega ou problemas com os materiais fornecidos.

6.7. Conformidade com Normas Vigentes: A Contratada deve assegurar que todos os procedimentos adotados para a execução do contrato estejam em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as relacionadas à saúde e segurança no transporte e manuseio dos materiais odontológicos.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecimento de Informações e Especificações: A Contratante deve fornecer todas as informações, especificações e detalhes técnicos necessários para a perfeita execução do contrato, garantindo que a Contratada tenha acesso a todos os documentos relevantes para a compreensão do objeto a ser executado.

7.2. Acompanhamento e Fiscalização: A Contratante, por meio da gestora Claudia de Oliveira Ferreira e da fiscal Renata Aparecida Gonçalves Borges Silva, deve acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assegurando que os materiais sejam entregues conforme as especificações contratuais e dentro dos prazos estabelecidos. A fiscalização deve ser contínua, com verificações regulares da qualidade e quantidade dos materiais fornecidos.

7.3. Pagamento dos Serviços: A Contratante deve realizar o pagamento à Contratada de acordo com os critérios estabelecidos no contrato, após a verificação e aceitação formal dos materiais entregues. Todos os pagamentos devem ser efetuados dentro dos prazos acordados - no prazo de 30 dias corridos -, desde que as obrigações da Contratada sejam cumpridas integralmente.

7.4. Comunicação: A Contratante deve manter um canal de comunicação aberto e eficiente com a Contratada, facilitando a troca de informações e a resolução de quaisquer questões que possam surgir durante a execução do contrato.

7.5. Emissão de Ordens de Serviço: A Contratante é responsável por emitir as ordens de serviço e de fornecimento necessárias para a entrega dos materiais, detalhando as quantidades e especificações requeridas para cada unidade de saúde.

7.1. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: Claudia de Oliveira Ferreira (CPF 248.267.878-12) e ficando designado como Fiscal o servidor: Renata Aparecida Gonçalves Borges Silva (CPF 331.374.338-27).

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/62ac2b3c-2b81-44bb-8157-7395636e71a5-6126a497-2305-4443-9557-6cc0074b1de4.pdf

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/62ac2b3c-2b81-44bb-8157-7395636e71a5-6126a497-2305-4443-9557-6cc0074b1de4.pdf

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser periodicamente atualizados, mediante solicitação do fornecedor, para assegurar sua conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, observando-se, no que couber, o disposto no art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 74 do Decreto Municipal nº 5.839/2023.

9.2. Na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, e que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação inicialmente pactuada entre os encargos suportados pelas Detentora da Ata e a contraprestação devida pela Prefeitura poderá ser revista. A revisão terá por finalidade a restauração do equilíbrio econômico-financeiro originário da Ata de Registro de

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/62ac2b3c-2b81-44bb-8157-7395636e71a5-6126a497-2305-4443-9557-6cc0074b1de4.pdf

Preços. O pedido será submetido à análise da Câmara de Gerenciamento de Preços ou órgão equivalente, que avaliará a pertinência da solicitação, observando os critérios de legalidade, vantajosidade e interesse público.

9.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.4. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/62ac2b3c-2b81-44bb-8157-7395636e71a5-6126a497-2305-4443-9557-6cc0074b1de4.pdf

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do "h" acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO
(artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/62ac2b3c-2b81-44bb-8157-7395636e71a5-6126a497-2305-4443-9557-6cc0074b1de4.pdf

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 21019/2024, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor
Nome: Claudia de Oliveira Ferreira
CPF: 248.267.878-12

Fiscal
Nome: Renata Aparecida Gonçalves Borges Silva
CPF: 331.374.338-27

Testemunhas:

Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/62ac2b3c-2b81-44bb-8157-7395636e71a5-6126a497-2305-4443-9557-6cc0074b1de4.pdf

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 99/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 28/11/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/62ac2b3c-2b81-44bb-8157-7395636e71a5-6126a497-2305-4443-9557-6cc0074b1de4.pdf

PELA CONTRATADA:
Nome: Soliana Virgínia Braga
Cargo: Representante legal
CPF: 030.178.600-35

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Claudia de Oliveira Ferreira
CPF 248.267.878-12
Cargo: Dentista

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FISCAL:
Nome: Renata Aparecida Gonçalves Borges Silva
CPF: 331.374.338-27
Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/62ac2b3c-2b81-44bb-8157-7395636e71a5-6126a497-2305-4443-9557-6cc0074b1de4.pdf

RECEBEMOS DE MEDIX BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.168,00 DESTINATÁRIO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - RUA PEDRA VERMELHA, 112 TABULEIRO (MONTE ALEGRE) CAMBORIU-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.215.491
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDIX BRASIL LTDA

RODOVIA SC 417, 10535
MINA VELHA - 89248-000
GARUVA - SC Fone/Fax: 4530394242

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.215.491
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 0710 2687 8000 0290 5500 1000 2154 9112 0852 7723

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**242250284693302 - 27/07/2025 15:13:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
256245630			**10.268.780/0002-90**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	**30.888.187/0001-72**	**27/07/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA PEDRA VERMELHA, 112	**TABULEIRO (MONTE ALEGRE)**	**88348-012**	**27/07/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CAMBORIU	**SC**		**258738693**	**15:13:21**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	31/08/2025	R$ 1.233,60
002	07/09/2025	R$ 1.233,60
003	14/09/2025	R$ 1.233,60
004	21/09/2025	R$ 1.233,60
005	28/09/2025	R$ 1.233,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.168,00	323,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,48	6.168,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.021,96	320,04	6.168,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Dest				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
36	CAIXA			267,280	239,220

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6278	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO PAPEL GRAU LUER SLIP Cod Barras (cEan): 7898652370465 Pis: 5,17 - Cofins: 23,81 Lote: 240712 Quant: 400.000 Fab: 30/07/2024 Val: 30/06/2029	90189010	700	5102	UN	400,0000	0,8900	356,00	0,00	356,00	42,72		12,00	
12031	LUVA DE NITRILO AZUL USO GERAL TAM M C/100UN Cod Barras (cEan): 7898652370359 Pis: 13,31 - Cofins: 61,29 Lote: 250201901 Quant: 60.000 Fab: 30/04/2025 Val: 30/04/2030	40151900	100	5102	CT	60,0000	14,0000	840,00	0,00	840,00	33,60		4,00	
5844	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM G 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170640 Pis: 33,26 - Cofins: 153,22 Lote: 113031891LPEA Quant: 150.000 Fab: 30/12/2024 Val: 30/11/2029	40151900	100	5102	CT	150,0000	14,0000	2.100,00	0,00	2.100,00	84,00		4,00	
5832	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM M 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170633 Pis: 17,74 - Cofins: 81,72 Lote: MB-SRI35/25/M Quant: 80.000 Fab: 30/03/2025 Val: 30/03/2030	40151900	100	5102	CT	80,0000	14,0000	1.120,00	0,00	1.120,00	44,80		4,00	
6388	SCALP POLYBAG 19G LUER LOCK MEDIX Cod Barras (cEan): 7898652370533 Lote: 250101 Quant: 2000.000 Fab: 30/01/2025 Val: 30/01/2030	90183929	600	5102	UN	2.000,0000	0,1500	300,00	0,00	300,00	36,00		12,00	
6390	SCALP POLYBAG 21G LUER LOCK MEDIX Cod Barras (cEan): 7898652370557 Lote: 241221 Quant: 2000.000 Fab: 30/12/2024 Val: 30/12/2029	90183929	600	5102	UN	2.000,0000	0,1500	300,00	0,00	300,00	36,00		12,00	
8699	SERINGA 10ML S/AG LUER SLIP UND MEDIX Cod Barras (cEan): 7898652371646 Lote: 25/344 Quant: 6400.000 Fab: 30/05/2025 Val: 30/04/2030	90183119	100	5102	UN	6.400,0000	0,1800	1.152,00	0,00	1.152,00	46,08		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Pedido: 196528 (1,21 m3) Pis: 69,48 - Cofins: 320,04 ICMS Cfe resolucao Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012 MERCADORIA IMPORTADA NAO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES Val aprox dos tributos R$ 2.021,96 (32,78%) Fonte:IBPT PIS/COFINS C/ALIQ.RED.A 0% CFE.DECR. 6.426 DE 07/04/08, ART 1,INC.III, ANEXO II: Produtos(6388, 6390, 8699) WMS: 223896 Email do Destinatário: perolaimportadora@gmail.com Valor Aproximado dos Tributos : R$ 2.021,96	

RECEBEMOS DE MEDIX BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 DESTINATÁRIO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - RUA PEDRA VERMELHA, 112 TABULEIRO (MONTE ALEGRE) CAMBORIU-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.272.388
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDIX BRASIL LTDA

RODOVIA SC 417, 10535
MINA VELHA - 89248-000
GARUVA - SC Fone/Fax: 4530394242

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.272.388
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4226 0410 2687 8000 0290 5500 1000 2723 8815 0354 5093

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**242260182290580 - 23/04/2026 15:44:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
256245630			**10.268.780/0002-90**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	**30.888.187/0001-72**	**23/04/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA PEDRA VERMELHA, 112	**TABULEIRO (MONTE ALEGRE)**	**88348-012**	**23/04/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CAMBORIU	**SC**		**258738693**	**15:44:40**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**28/05/2026**	**R$ 1.133,33**
002	**04/06/2026**	**R$ 1.133,33**
003	**11/06/2026**	**R$ 1.133,34**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.400,00	**136,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53,84**	**3.400,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.020,00**	**248,08**	**3.400,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Dest				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	**CAIXA**			**111,000**	**110,500**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5844	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM G 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170640 Pis: 13,46 - Cofins: 62,02 Lote: MB-SRI04/26/L Quant: 50.000 Fab: 30/01/2026 Val: 30/01/2031	40151900	100	5102	CT	50,0000	17,0000	850,00	0,00	850,00	34,00		4,00	
5832	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM M 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170633 Pis: 13,46 - Cofins: 62,02 Lote: MB-SRI03/26/M Quant: 50.000 Fab: 30/01/2026 Val: 30/01/2031	40151900	100	5102	CT	50,0000	17,0000	850,00	0,00	850,00	34,00		4,00	
5820	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM P 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170626 Pis: 13,46 - Cofins: 62,02 Lote: MB-SRI139/25/S Quant: 50.000 Fab: 30/01/2026 Val: 30/01/2031	40151900	100	5102	CT	50,0000	17,0000	850,00	0,00	850,00	34,00		4,00	
5819	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM PP 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170619 Pis: 13,46 - Cofins: 62,02 Lote: MB-SRI131/25/XS Quant: 50.000 Fab: 30/01/2026 Val: 30/01/2031	40151900	100	5102	CT	50,0000	17,0000	850,00	0,00	850,00	34,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Pedido: 269742 (0,30 m3) Pis: 53,84 - Cofins: 248,08 ICMS Cfe resolucao Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012 MERCADORIA IMPORTADA NAO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES Val aprox dos tributos R$ 1.020,00 (30,00%) Fonte:IBPT X WMS: 297970 Email do Destinatário: perolaimportadora@gmail.com Valor Aproximado dos Tributos : R$ 1.020,00	

MEDIX BRASIL LTDA
Rodovia SC 417, 10535, Modulo 1 a 4, CEP 89248-000
GARUVA - SC
Telefone: 45-3039-4242

CNPJ: 10.268.780/0002-90 Insc. Est: 256245630

ORCAMENTO **Nº:** 269.742 **Data Pedido:** 23/04/26 **Impressão:** 23/04/2026 11:08:51

Cliente: 95.676 PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72 **Inscrição:** 258738693 **Suframa:**
Endereço: RUA PEDRA VERMELHA **Nº:** 112 **Compl:**
Bairro: TABULEIRO (MONTE ALEGI **Cidade:** CAMBORIU **UF:** SC **CEP:** 88348012
E-mail: perolaimportadora@gmail.com
Televendas: 110 ANA PAULA REMBOSKI (DVI) **Representante:** 0

Cód	Produto	Un de Venda	Caixa Master	% IPI	Qtde	Valor Unit	Total	
5.819	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM PP 100UN PROFIS	CARTUCHO	CAIXA C/ 10CT	0,00	50	17,000000	850,00	N
5.820	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM P 100UN PROFISS	CARTUCHO	CAIXA C/ 10CT	0,00	50	17,000000	850,00	N
5.832	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM M 100UN PROFIS	CARTUCHO	CAIXA C/ 10CT	0,00	50	17,000000	850,00	N
5.844	LUVA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM G 100UN PROFISS	CARTUCHO	CAIXA C/ 10CT	0,00	50	17,000000	850,00	N

Tipo Frete: DESTINATARIO FOB **Cotar Frete:** NAO
Transportadora: 0
Condição Pgto: 35,42,49
Dados Adicionais: X

Volume:	20,00
Peso:	111,000
Cubagem M3:	0,30
Valor IPI:	0,00
Valor Total:	3.400,00

Informações Importantes:

* Para pedidos "À VISTA ANTECIPADO", na conta para deposito, verifique se o nome do Favorecido "Medix Brasil LTDA" está correto. EXPRESSAMENTE PROIBIDO DEPOSITAR EM CONTA DE TERCEIROS.
* A Medix Brasil nunca envia boletos por e-mail. Portando, se você receber um título por esse canal ou de outra maneira que não seja acompanhado da mercadoria, desconsidere-o e por favor entre em contato conosco imediatamente através dos canais: cobranca@medixbrasil.com.br <mailto:cobranca@medixbrasil.com.br> | (45) 3039-4242;
* Sempre que receber um boleto acompanhado da mercadoria, verifique se o nome "Medix Brasil LTDA" está correto e se os dados do boleto são compatíveis com os que temos em nossos registros.
* O valor de frete está vinculado com a tabela Medix, caso o cliente tenha tabela cadastrada com a transportadora automaticamente ficará válida a tabela do cliente.
* Após faturamento: temos um prazo de 5 dias úteis para solicitar a coleta com a transportadora.
* A Medix Brasil não aceita devoluções, trocas e não concede prorrogação de títulos.
* Produtos importados sujeitos a alteração de preço sem aviso prévio.
* Compra faturada mediante análise de crédito.
* Nosso CD localiza-se em: Garuva (SC).

Descarpack
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
Tel.: (011) 3649-5555
CGC: 01.057.428/0002-14 ILHOTA

DESCARPACK
Qualidade Feita Para Você

Emissão: 22/04/2026
Orçamento N. 313897

Código cliente: 015806
Razão Social: PEROLA IMP E DIST HOSP EIRELI ME
Endereço: R PEDRA VERMELHA, 112. CAMBORIU . CEP: 88348-012
CNPJ: 30.888.187/0001-72 IE: 258738693

ITEM	COD	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID.	NCM	QUANT.	VLR. UNIT.	IPI	ICMS	VLR. TOTAL
01	0530301	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO M DESCARPACK CX20CT	CR	40151200	1.400	21,1500	0.00%	4.00%	29.610,0000

Total Produtos: 29.610,0000
Total IPI: 0,00
Total Frete: 0,00
TOTAL DO PEDIDO: 29.610,0000

Transp.: 002463 - PEROLA IMPORT. E DIST. HOSP
Frete: (FOB)

Cond. Pagto.: 006 - 30/45/60 DDL

PESO BRUTO: 842,10000
PESO LIQUIDO: 792,40000
CUBAGEM: 2,40856
VOLUMES: 70,00000

VENDEDOR: 009254 - ANA CAROLINE ARAUJO GOMES

Mensagem:
Somente atendemos pedidos com embalagens fechadas.
Primeira compra somente com pagamento antecipado.
Compra faturada mediante análise de crédito.
Frete FOB por conta e indicação do cliente.
Nosso CD localiza-se em Ilhota/SC.
Produtos importados sujeitos a alteração de preço sem aviso prévio.
A Descarpack não aceita devoluções, trocas e não concede prorrogação de títulos, apenas mediante aprovação da diretoria.
Seringas e agulhas possuem ST, favor consultar a ST correspondente a seu estado.
Endereço para Coleta Santa Catarina: R Dr Leoberto Leal 1150 - Centro - ilhota – SC.
Preços sujeitos a alteração.
O pedido está sujeito a confirmação da Descarpack.
Os Pedidos pendentes de faturamento serão automaticamente cancelados após 60 dias da emissão.

Assunto: **RE: COTAÇÃO**

De: Ana Caroline Araujo Gomes Soares <gomes.ana@descarpack.com.br>

Para: Mayara Ribeiro| Compras - Pérola Imp. & Dist. <compras@perolaimportadora.com.br>

Data: 22/04/2026 09:27

- PEROLA IMP E DIST HOSP EIRELI ME 313897.pdf (~721 KB)

Bom dia,

Segue em anexo orçamento.

Cotado apenas disponível a pronta entrega.

Aguardo retorno.

Condições comerciais

- Faturamento mínimo **R$ 5.000,00**
- Solicitação de Coleta 2 a 3 dias após Faturamento do Pedido
- Prazo de Entrega será informado de acordo com cada região
- Primeiro Pedido – Pagamento À Vista (boleto) ou Cartão de Crédito em até 3x sem juros.
- Coleta em ILHOTA/SC transportadora precisa de **AFE – OBRIGATORIAMENTE**
- ICMS 4% para produtos importados.
- ICMS 12% para produtos nacionais
- Não Informamos cálculo de imposto ST
- Não aceitamos devolução após aprovação da Pré nota.

Poderá ter alteração de preço sem prévio aviso.
Orçamento de preços valido por 24 horas
Após a confirmação do pedido NÃO fazemos cancelamento.

Att,

DESCARPACK
Efficiency in Disposables

www.descarpack.com.br

Ana Caroline

gomes.ana@descarpack.com.br

Tel.: (11)96411-2690

Canal Confidencial:
https://compliance.descarpack.com.br/

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL
Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas e podem implicar em responsabilidades civis e criminais. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos.

CONFIDENTIAL INFORMATION
This message may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited and may imply in civil and criminal liability. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

De: Mayara Ribeiro| Compras - Pérola Imp. & Dist. <compras@perolaimportadora.com.br>
Enviado: sexta-feira, 17 de abril de 2026 16:08
Para: Ana Caroline Araujo Gomes Soares <gomes.ana@descarpack.com.br>
Assunto: COTAÇÃO

Boa tarde Ana,
Tudo bem?
Precisamos de cotação das luvas látex com pó, você tem disponibilidade?
P - 1.000 CARTUCHOS
M - 1.400 CARTUCHOS
G - 350 CARTUCHOS

Obrigada!
--
Atenciosamente 💔

Mayara Ribeiro* | *Setor de Compras
Pérola Importadora e Distribuidora
CNPJ.: 30.888.187/0001-72
WhatsApp: (47) 99900-1279
Fone: (47) 3311- 7391

CUIDADO: Este e-mail foi originado de fora do Grupo Elfa. Não clique nos Links ou abra o anexo, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Comprovante de Tramitação do protocolo 12424/2026 12/05/2026 11:00:51

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 215 - CÂMARA DE GERENCIAMENTO DE PREÇOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Esta Câmara de Gerenciamento de Preços, para melhor instruir o processo e formalizar a resposta ao requerente, solicita deste Departamento a elaboração de uma pesquisa de preços em licitações, nos utimos 06 meses, do seguinte produto:

"Luva de Procedimento Látex, tam G - marca Medix, cx".

"Luva de Procedimento Látex, tam P - marca Medix, cx".

Sem mais, att

Ruy Carlos De Moura Junior

PERUÍBE, 12 de Maio de 2026

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?82165349-b741-45c2-ba1a-11d616441d30

Comprovante de Tramitação do protocolo 12424/2026 03/06/2026 12:08:02

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 215 - CÂMARA DE GERENCIAMENTO DE PREÇOS

ANEXOS:
11) COTACAO BANCO DE PRECO. |

DESPACHO:
PREZADO, SEGUE PARA ANÁLISE A VANTAJOSIDADE DA REVISÃO/REEQUILÍBRIO, OBJETO DO PRESENTE PROTOCOLO.

ASSIM, SEGUE ANEXO: BANCO DE PREÇOS, COM BASE EM COTAÇÕES RECENTES.

ATENCIOSAMENTE,

JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
COMPRADOR

PERUÍBE, 3 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Responsável: JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
Matrícula: 7560
Telefone: (13) 3451-1263
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Relatório de Cotação: PROCESSO Nº 12424/2026 - REEQUILÍBRIO DE PREÇO - LUVAS LÁTEX.

Pesquisa realizada entre 03/06/2026 11:16:04 e 03/06/2026 11:57:37

Relatório gerado no dia 03/06/2026 11:59:33 (IP: 200.7.120.221)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 41	800	R$ 25,22 (un)	-	R$ 25,22	27,8%	R$ 20.176,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	02.488.507/0001-61 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 17ª Região/ES	Dispensa de Licitação Nº 24/2026 UASG: 080019	30/03/2026	R$ 26,31
2	88.546.890/0001-82 - MUNICIPIO DE SANTA ROSA / 12002 - SMEC - EDUCAÇÃO INFANTIL	88546890000182-1-000053/2026	27/03/2026	R$ 23,50
3	00.394.502/0001-44 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Policlínica Naval de Rio Grande	Dispensa de Licitação Nº 36/2026 UASG: 785121	06/03/2026	R$ 26,01
4	46.634.606/0001-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	NºPregão:900392025 UASG:986629	20/02/2026	R$ 25,05
Valor Unitário				**R$ 25,22**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,53 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,22

Item 2: LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 53	2.000	R$ 26,21 (un)	-	R$ 26,21	72,2%	R$ 52.420,00

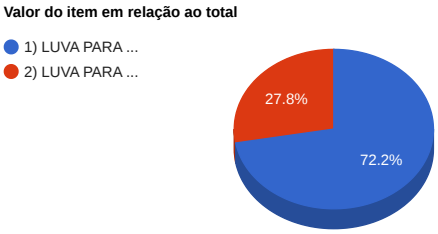
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	48.031.918/0018-72 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-UNESP-INSTIT.DE BIOCIENCIAS-C.RIO CLARO	NºPregão:900012026 UASG:102322	17/03/2026	R$ 27,68

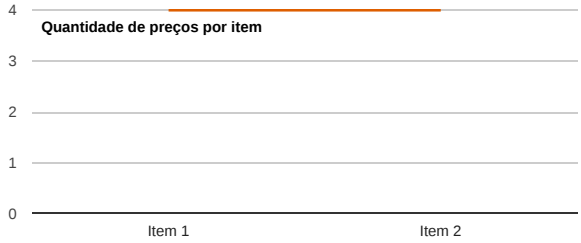
Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

2	00.394.502/0001-44 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Policlínica Naval de Rio Grande	Dispensa de Licitação Nº 36/2026 UASG: 785121	06/03/2026	R$ 26,16
3	46.634.606/0001-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	NºPregão:900392025 UASG:986629	20/02/2026	R$ 25,05
4	46.634.606/0001-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	NºPregão:900392025 UASG:986629	20/02/2026	R$ 25,93
Valor Unitário				**R$ 26,20**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,05 | Média dos Preços Obtidos: R$ 26,21

Valor Global: **R$ 72.596,00**





Detalhamento dos Itens

Item 1: LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL

Preço Estimado: R$ 25,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,22 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,22

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 23,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

CNPJ: 88.546.890/0001-82

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ROSA / 12002 - SMEC - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS AO USO DIÁRIO PELOS SERVIDORES E MONITORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DE CUIDADO E HIGIENE DOS ALUNOS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC. DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. PROTOCOLO 20179/2026.

Descrição: **LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES** - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88546890000182/2026/53

Data: 27/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88546890000182-1-000053/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.568.311/0001-63 *VENCEDOR*	TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA	R$ 23,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 1000	(51) 2106-1600	faturamento@treebuuchet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 26,31**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/12/2025 à 03/06/2026; Palavra Chave: LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 02.488.507/0001-61

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
17ª Região/ES

Objeto: Compra de Luvas de látex descartáveis - tamanhos M e G.

Descrição: **Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa cor: transparente, esterilidade: não estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha sintética - vinil / pvc, pó: com pó bioabsorvível, superfície: superfície lisa, tamanho: grande - g LUVA** - cor: transparente, esterilidade: não estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha sintética - vinil / pvc, pó: com pó bioabsorvível, superfície: superfície lisa, tamanho: grande - g LUVAS LÁTEX - Tamanho G (caixa com 100 unidades).

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 11/03/2026 15:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 24/2026 / UASG: 080019

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 30/03/2026 16:00

Quantidade: 10

Unidade: Embalagem 100 UN

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.618.134/0001-69	GLOBO FORMULAS LTDA	R$ 24,00

Endereço:	Telefone:	Email:
PRACA VEREADOR SEBASTIAO CIBIEN, S/N	(27) 3315-8070	financeiro@globoformula.com.br

65.384.366/0001-57	MORIAH COMERCIO DE PRODUTOS E INSUMOS HOSPITALARES UF endereço: RJ	R$ 24,00

Endereço:
,

60.771.616/0001-98	60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	R$ 24,95

Endereço:	Telefone:	Email:
DA MISERICORDIA, 240	(71) 8315-2703	rrcomercioltda01@outlook.com

45.644.476/0001-01 *VENCEDOR*	DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 24,99

Endereço:
,

64.621.615/0001-18	64.621.615 DANIEL MAIA AMEIXIEIRA UF endereço: ES	R$ 24,99

Endereço:
,

52.824.176/0001-61	52.824.176 MARIANA ROBERTA VOLTOLINO SANCHEZ	R$ 24,99

Endereço:
,

33.264.491/0001-37	VERSATTO COMERCIO E LOCACAO - EIRELI	R$ 24,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 207, 89	Fabiano	(62) 99435-7161	versattolocacoes@gamil.com

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.460.299/0001-62	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	R$ 25,00

Endereço: AV ATLANTICA, 2186 | **Nome de Contato:** Luis | **Telefone:** (11) 97696-5309 | **Email:** atendimento@okdental.com.br

65.002.637/0001-62	65.002.637 ELANE FERREIRA NUNES FIRME	R$ 38,89

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 26,01**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/12/2025 à 03/06/2026; Palavra Chave: LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.394.502/0001-44

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Policlínica Naval de Rio Grande

Objeto: Materiais e medicamentos hospitalares

Descrição: **Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa cor: c/ cor, esterilidade: não estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha natural - látex, pó: sem pó, superfície: superfície texturizada, tamanho: grande - g** - cor: c/ cor, esterilidade: não estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha natural - látex, pó: sem pó, superfície: superfície texturizada, tamanho: grande - g

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 13/02/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 36/2026 / UASG: 785121

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 06/03/2026 14:32

Quantidade: 200

Unidade: Embalagem 100 UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.682.239/0001-40	ORTOHANDS PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: RS	R$ 23,90

Endereço:
,

63.396.446/0001-05	Cirurgica Zona da Mata LTDA	R$ 23,98

Endereço:
,

59.066.486/0001-03 *VENCEDOR*	L7 SUPRIMENTOS LTDA	R$ 24,00

Endereço:
,

27.086.621/0001-96	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA	R$ 24,00

Estado: RS | **Cidade:** Bagé | **Endereço:** RUA DEZOITO DE MAIO, 1008 | **Telefone:** (53) 9967-9820 | **Email:** douglaslucasmoreira@yahoo.com.br

36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R$ 24,39

Estado: PI | **Cidade:** Teresina | **Endereço:** R GABRIEL FERREIRA, 1605 | **Nome de Contato:** Eleutério Ribeiro | **Telefone:** (86) 3303-7278 | **Email:** imediatadistri@gmail.com

42.172.101/0001-90	MEDMED ITAPEMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 24,40

Endereço:
,

Relatório gerado no dia 03/06/2026 11:59:33 (IP: 200.7.120.221)
Código Validação: eZ5j613qy6gclBvPbBa6v%2flIy2Rls5rVv0iSwG55uPgqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZ5j613qy6gclBvPbBa6v%252flIy2Rls5rVv0iSwG55uPgqHU8nPtm6WA%253d%253d

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.824.176/0001-61	52.824.176 MARIANA ROBERTA VOLTOLINO SANCHEZ	R$ 24,40

Endereço:
,

14.804.690/0001-46	GABRIEL LEITZKE GOTUZZO				R$ 24,40
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
RS	Pelotas	RUA PADRE ANCHIETA, 1511	TAFAREL	(53) 3225-4000	ggotuzzo@ggotuzzo.com.br

61.792.035/0001-03	61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO UF endereço: SP		R$ 24,40
Endereço:		**Telefone:**	**Email:**
ADMILETO GASPARINI, 2746		(11) 4449-5596	kayakilicitacoes@gmail.com

45.644.476/0001-01	DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 24,40

Endereço:
,

39.903.544/0001-07	39.903.544 LUDIMILA FERNANDES DA SILVA		R$ 24,40
Endereço:		**Telefone:**	**Email:**
DALVA DE OLIVEIRA, 33		(11) 1361-0824	vendas@imaprodutos.com

42.441.595/0001-60	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				R$ 24,40
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**		**Telefone:**	**Email:**
PR	Francisco Beltrão	R MARILIA, 1387		(46) 9103-9595	vitalmedfb@gmail.com

58.675.417/0001-34	IAS TRADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MS		R$ 24,40

Endereço:
,

44.982.273/0001-54	F. DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA				R$ 24,40
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**		**Telefone:**	**Email:**
RJ	Rio de Janeiro	AV RIO BRANCO, 00037		(21) 9126-2437	fabiodutradasilva@yahoo.com.br

19.367.167/0001-13	COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA					R$ 24,40
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**	
SP	São Paulo	AV MIGUEL ACHIOLE DA FONCECA, 480	DERICK	(11) 5461-1551	derick@targethospitalar.com.br	

22.525.517/0001-37	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA			R$ 24,85
Endereço:		**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
RODOVIA SC 110, 1245		JOZIANE FRANCO LEAL	(47) 8890-0245	licitacao@jfhospitalar.com

21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA				R$ 25,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**		**Telefone:**	**Email:**
MG	Belo Horizonte	R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22		(31) 9672-3191	acacio@casadainfo.com.br

36.858.780/0001-52	LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 30,00
Endereço:		**Telefone:**	**Email:**
MARECHAL DEODORO, 211		(41) 3373-0494	sac@lmsmedical.com.br

46.017.784/0001-61	LUZIMAR DUARTE SANTOS 78891035491				R$ 50,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**		**Telefone:**	**Email:**
PB	Rio Tinto	10 R RUA CONCORDIA, 5370		(83) 9915-2530	luzimar.rt@gmail.com

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais **R$ 25,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/12/2025 à 03/06/2026; Palavra Chave: LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 46.634.606/0001-80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, materiais e equipamentos médico-hospitalares, destinados às unidades gerenciadas pelo Departamento de Saúde do Município de Laranjal Paulista/SP.

Descrição: **Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa** - LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL , COR: C/ COR , TAMANHO: GRANDE - G , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO

CatMat: **619851** - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Material: Borracha Natural - Látex | Superfície: Superfície Texturizada | Formato: Ambidestra | Pó: Com Pó Bioabsorvível | Cor: C/ Cor | Tamanho: Grande - G | Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 12/01/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900392025 / UASG:986629

Lote/Item: /51

Ata: Link Ata

Homologação: 20/02/2026 10:01

Quantidade: 820

Unidade: Embalagem 100,00 UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.600.411/0001-06	GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 17,90

Endereço: SUEZ, 128 | **Telefone:** (31) 8712-4474 | **Email:** sinalcom82@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.292.400/0001-81 *VENCEDOR*	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 19,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R DOLORES GIMENES FERNANDES, 401	(17) 3266-1336	societario@demarconsultoriacontabil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.112.327/0001-60	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 19,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cotia	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 577	João Ricardo Lerri Assis	(11) 4375-9202	jricardo@biofac.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	R$ 19,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Camboriú	R PEDRA VERMELHA, 112	COMERCIAL	(47) 3311-7391	perolaimportadora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.675.417/0001-34	IAS TRADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MS	R$ 19,00

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 19,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV JOSE TUSSI, 128	S&K PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	(54) 9932-3331	kania.financeiro@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.526.176/0001-70	DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 19,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Adamantina	AVENIDA RIO BRANCO, 845	Jessica Maia	(18) 3522-3756	dentmedlicitacao@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.590.051/0001-59	BRAZEN LTDA	R$ 19,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ROCHA, 167	(11) 3864-7816 / (0000) 0000-0000	brazenltda@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.862.531/0001-26	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 20,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA JOSE BONIFACIO, 531	KAREN	(54) 3523-2028	topnorte1@gmail.com

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.498.120/0001-94	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 23,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Serrana	AV DEOLINDA ROSA, 2000	Fernanda	(16) 3987-4500	licitacoes@bellamed.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.144.389/0001-42	KALK DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 36,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PARA, SN	Renan Batista de Lima e Souza	(62) 3121-0383	contato@kalkdistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.756.574/0001-97	MANZATOS FARMA LTDA	R$ 69,87

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mirassol	RUA SANTO ANTONIO, 1610	(17) 3221-5998	rogerio@rcacontabil.com.br

Item 2: LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL

Preço Estimado: R$ 26,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 26,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 26,21

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 26,16**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/12/2025 à 03/06/2026; Palavra Chave: LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.394.502/0001-44
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Policlínica Naval de Rio Grande
Objeto: Materiais e medicamentos hospitalares
Descrição: **Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa cor: c/ cor, esterilidade: não estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha natural - látex, pó: sem pó, superfície: superfície texturizada, tamanho: pequeno - p** - cor: c/ cor, esterilidade: não estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha natural - látex, pó: sem pó, superfície: superfície texturizada, tamanho: pequeno - p
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 13/02/2026 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 36/2026 / UASG: 785121
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Homologação: 06/03/2026 14:32
Quantidade: 200
Unidade: Embalagem 100 UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.682.239/0001-40	ORTOHANDS PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: RS	R$ 23,90

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
63.396.446/0001-05	Cirurgica Zona da Mata LTDA	R$ 23,98

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
59.066.486/0001-03	L7 SUPRIMENTOS LTDA	R$ 24,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.086.621/0001-96	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA	R$ 24,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Bagé	RUA DEZOITO DE MAIO, 1008	(53) 9967-9820	douglaslucasmoreira@yahoo.com.br

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
61.792.035/0001-03	61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO UF endereço: SP	R$ 24,10

Endereço: ADMILETO GASPARINI, 2746 | **Telefone:** (11) 4449-5596 | **Email:** kayakilicitacoes@gmail.com

36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R$ 24,39

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R GABRIEL FERREIRA, 1605	Eleutério Ribeiro	(86) 3303-7278	imediatadistri@gmail.com

42.172.101/0001-90 *VENCEDOR*	MEDMED ITAPEMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 24,40

Endereço: ,

52.824.176/0001-61	52.824.176 MARIANA ROBERTA VOLTOLINO SANCHEZ	R$ 24,40

Endereço: ,

14.804.690/0001-46	GABRIEL LEITZKE GOTUZZO	R$ 24,40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Pelotas	RUA PADRE ANCHIETA, 1511	TAFAREL	(53) 3225-4000	ggotuzzo@ggotuzzo.com.br

39.903.544/0001-07	39.903.544 LUDIMILA FERNANDES DA SILVA	R$ 24,40

Endereço: DALVA DE OLIVEIRA, 33 | **Telefone:** (11) 1361-0824 | **Email:** vendas@imaprodutos.com

42.441.595/0001-60	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 24,40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R MARILIA, 1387	(46) 9103-9595	vitalmedfb@gmail.com

45.644.476/0001-01	DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 24,40

Endereço: ,

58.675.417/0001-34	IAS TRADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MS	R$ 24,40

Endereço: ,

21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R$ 24,40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22	(31) 9672-3191	acacio@casadainfo.com.br

44.982.273/0001-54	F. DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	R$ 24,40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV RIO BRANCO, 00037	(21) 9126-2437	fabiodutradasilva@yahoo.com.br

19.367.167/0001-13	COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA	R$ 24,40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MIGUEL ACHIOLE DA FONCECA, 480	DERICK	(11) 5461-1551	derick@targethospitalar.com.br

22.525.517/0001-37	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	R$ 24,85

Endereço: RODOVIA SC 110, 1245 | **Nome de Contato:** JOZIANE FRANCO LEAL | **Telefone:** (47) 8890-0245 | **Email:** licitacao@jfhospitalar.com

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.284.347/0001-07	LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 30,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.858.780/0001-52	LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 30,00

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 211	(41) 3373-0494	sac@lmsmedical.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.017.784/0001-61	LUZIMAR DUARTE SANTOS 78891035491	R$ 50,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Rio Tinto	10 R RUA CONCORDIA, 5370	(83) 9915-2530	luzimar.rt@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 27,68**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/12/2025 à 03/06/2026; Palavra Chave: LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 48.031.918/0018-72

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-UNESP-INSTIT.DE BIOCIENCIAS-C.RIO CLARO

Objeto: Constituição de registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de proteção individual - E.P.I

Descrição: **Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa** - LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA - VINIL / PVC , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL , COR: TRANSPARENTE , TAMANHO: PEQUENO - P , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO

CatMat: **619827** - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc | Superfície: Superfície Lisa | Formato: Ambidestra | Pó: Com Pó Bioabsorvível | Cor: Transparente | Tamanho: Pequeno - P | Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 13/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900012026 / UASG:102322

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Homologação: 17/03/2026 15:46

Quantidade: 30

Unidade: Embalagem 100,00 UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.968.252/0001-23 *VENCEDOR*	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	R$ 11,20

Endereço:	Telefone:	Email:
IZALTINO FIRMINO DA SILVA, 195	(16) 3961-5032	contabil@exactaconsultoria.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.803.547/0001-93	ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 22,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Oscar Bressane	ESTRADA OCB 020 KM 05,5, S/N	(14) 3457-1185	zuranocontabil@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.403.713/0001-50	FKG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 27,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	São José de Mipibu	AVENIDA PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 459	Karina Alexandra Batistela Campos	(84) 3272-4722	fkgcomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R$ 27,65

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R TURIM, SN	Erisvanda	(62) 98262-0776	comercial@mercadodescartaveis.com.br

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
65.287.497/0001-16	65.287.497 FRANCISCA HERBENE DO NASCIMENTO	R$ 27,66
Endereço: ,		
60.164.375/0001-19	60.164.375 NATHIELLY ALVES MESQUITA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 27,66
Endereço: ,		
55.802.991/0001-18	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	R$ 27,66
Endereço: MARIPA, 3703	**Telefone:** (45) 9948-0929	**Email:** alfatoledolicitacoes@gmail.com
22.525.517/0001-37	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	R$ 27,66
Endereço: RODOVIA SC 110, 1245	**Nome de Contato:** JOZIANE FRANCO LEAL	**Telefone:** (47) 8890-0245 **Email:** licitacao@jfhospitalar.com
59.324.349/0001-21	59.324.349 LUANA KAENA PEREIRA VICK Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,00
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 25,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/12/2025 à 03/06/2026; Palavra Chave: LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 46.634.606/0001-80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, materiais e equipamentos médico-hospitalares, destinados às unidades gerenciadas pelo Departamento de Saúde do Município de Laranjal Paulista/SP.

Descrição: **Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa** - LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL , COR: C/ COR , TAMANHO: GRANDE - G , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO

CatMat: **619851** - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Material: Borracha Natural - Látex | Superfície: Superfície Texturizada | Formato: Ambidestra | Pó: Com Pó Bioabsorvível | Cor: C/ Cor | Tamanho: Grande - G | Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 12/01/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900392025 / UASG:986629

Lote/Item: /51

Ata: Link Ata

Homologação: 20/02/2026 10:01

Quantidade: 820

Unidade: Embalagem 100,00 UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.600.411/0001-06	GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 17,90
Endereço: SUEZ, 128	**Telefone:** (31) 8712-4474	**Email:** sinalcom82@gmail.com
47.292.400/0001-81 *VENCEDOR*	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 19,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R DOLORES GIMENES FERNANDES, 401	(17) 3266-1336	societario@demarconsultoriacontabil.com.br

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.112.327/0001-60	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 19,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cotia	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 577	João Ricardo Lerri Assis	(11) 4375-9202	jricardo@biofac.com.br

30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	R$ 19,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Camboriú	R PEDRA VERMELHA, 112	COMERCIAL	(47) 3311-7391	perolaimportadora@gmail.com

58.675.417/0001-34	IAS TRADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MS	R$ 19,00

Endereço:
,

41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 19,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV JOSE TUSSI, 128	S&K PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	(54) 9932-3331	kania.financeiro@gmail.com

03.526.176/0001-70	DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 19,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Adamantina	AVENIDA RIO BRANCO, 845	Jessica Maia	(18) 3522-3756	dentmedlicitacao@uol.com.br

45.590.051/0001-59	BRAZEN LTDA	R$ 19,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ROCHA, 167	(11) 3864-7816 / (0000) 0000-0000	brazenltda@gmail.com

22.862.531/0001-26	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 20,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA JOSE BONIFACIO, 531	KAREN	(54) 3523-2028	topnorte1@gmail.com

31.498.120/0001-94	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 23,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Serrana	AV DEOLINDA ROSA, 2000	Fernanda	(16) 3987-4500	licitacoes@bellamed.com.br

52.144.389/0001-42	KALK DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 36,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PARA, SN	Renan Batista de Lima e Souza	(62) 3121-0383	contato@kalkdistribuidora.com.br

17.756.574/0001-97	MANZATOS FARMA LTDA	R$ 69,87

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mirassol	RUA SANTO ANTONIO, 1610	(17) 3221-5998	rogerio@rcacontabil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais **R$ 25,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/12/2025 à 03/06/2026; Palavra Chave: LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

CNPJ: 46.634.606/0001-80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, materiais e equipamentos médico-hospitalares, destinados às unidades gerenciadas pelo Departamento de Saúde do Município de Laranjal Paulista/SP.

Descrição: **Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa** - LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL , COR: C/ COR , TAMANHO: PEQUENO - P , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO

CatMat: **619849** - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Material: Borracha Natural - Látex | Superfície: Superfície Texturizada | Formato: Ambidestra | Pó: Com Pó Bioabsorvível | Cor: C/ Cor | Tamanho: Pequeno - P | Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 12/01/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900392025 / UASG:986629

Lote/Item: /53

Ata: Link Ata

Homologação: 20/02/2026 10:01

Quantidade: 2.000

Unidade: Embalagem 100,00 UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.600.411/0001-06	GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 17,90

Endereço: SUEZ, 128 | **Telefone:** (31) 8712-4474 | **Email:** sinalcom82@gmail.com

14.112.327/0001-60	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 20,35

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cotia	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 577	João Ricardo Lerri Assis	(11) 4375-9202	jricardo@biofac.com.br

30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	R$ 20,35

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Camboriú	R PEDRA VERMELHA, 112	COMERCIAL	(47) 3311-7391	perolaimportadora@gmail.com

03.526.176/0001-70	DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 20,35

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Adamantina	AVENIDA RIO BRANCO, 845	Jessica Maia	(18) 3522-3756	dentmedlicitacao@uol.com.br

47.292.400/0001-81 *VENCEDOR*	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 20,36

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R DOLORES GIMENES FERNANDES, 401	(17) 3266-1336	societario@demarconsultoriacontabil.com.br

58.675.417/0001-34	IAS TRADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MS	R$ 20,36

Endereço: ,

41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 20,36

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV JOSE TUSSI, 128	S&K PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	(54) 9932-3331	kania.financeiro@gmail.com

45.590.051/0001-59	BRAZEN LTDA	R$ 20,36

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ROCHA, 167	(11) 3864-7816 / (0000) 0000-0000	brazenltda@gmail.com

22.862.531/0001-26	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 22,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA JOSE BONIFACIO, 531	KAREN	(54) 3523-2028	topnorte1@gmail.com

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.498.120/0001-94	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 23,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Serrana	AV DEOLINDA ROSA, 2000	Fernanda	(16) 3987-4500	licitacoes@bellamed.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.144.389/0001-42	KALK DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 36,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PARA, SN	Renan Batista de Lima e Souza	(62) 3121-0383	contato@kalkdistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.756.574/0001-97	MANZATOS FARMA LTDA	R$ 68,97

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mirassol	RUA SANTO ANTONIO, 1610	(17) 3221-5998	rogerio@rcacontabil.com.br

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
Data: 03/06/2026 11:16
Nome da Cotação: PROCESSO Nº 12424/2026 - REEQUILÍBRIO DE PREÇO - LUVAS LÁTEX.
Responsável pela Cotação: JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL

LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL na quantidade 800 - Unidades, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/03/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL

LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL na quantidade 2.000 - Unidades, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/03/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 03/06/2026 11:44:54*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 03/06/2026 11:54:06*
https://pncp.gov.br/app/ — **Acessar a fonte aqui**

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e36447d4-6d31-4a2b-9912-3a1776b0a247

Comprovante de Tramitação do protocolo 12424/2026 11/06/2026 16:17:42

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 215 - CÂMARA DE GERENCIAMENTO DE PREÇOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
CGP - Parecer 06.2026 Perola Importadora e Distribuidora | Gmail - Pedido de reequilibrio de precos Perola |

DESPACHO:
Para conhecimento quanto a decisão desta Câmara de Gerenciamento de preços e deliberação para a troca dos valores dos produtos no sistema de Compras.

Processo mº 21.019/2025 - Pregão Eletronico nº 32/2025, para os itens:

ITEM 04 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM G – MARCA MEDIX de R$ 19,58 para **R$ 23,40.**

ITEM 06 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM P – MARCA MEDIX de R$ 20,49 para **R$ 23,40**.

ITEM 07 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM PP – MARCA MEDIX de R$ 20,49 para **R$ 23,40.**

Segue Parecer da Câmara de Gerenciamento de Preços e comprovante de envio da decisão a empresa requerente.

Sem mais.

Ruy Carlos De Moura Junior

PERUÍBE, 11 de Junho de 2026

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?19e0dd4a-803f-4207-8b4d-92990b792ed7

Câmara de Gerenciamento de Preços

Parecer nº	06/2026 – CGP
Referência	Contrato nº 32/2025
Requerente	Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar EIRELI.
Assunto	Requer reequilíbrio econômico-financeiro
Iten(s) nº	04, 06 e 07
Processo nº	21019/2025
Destino	Requerente e Secretaria Municipal da Administração

Tratam os autos acerca de requerimento da empresa Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, pleiteando junto a Prefeitura Municipal de Peruíbe/SP, o realinhamento dos preços pactuados no Pregão Eletrônico nº 32/2025, cujo objeto é o "*fornecimento de material para consumos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde*".

Em seu pedido, dentre outros argumentos, a contratada menciona "o preço inicial contratado na época da licitação não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez, conforme será comprovado adiante, o valor cotado na época já custa atualmente no mercado valores em torno da faixa de R$ 17,00 para o item licitado" declarando ainda que "A valorização do dólar frente ao real permanece como fator relevante, impactando diretamente os custos de aquisição, especialmente em um cenário de dependência de insumos importados. Além disso, houve expressivo aumento nos custos logísticos, notadamente fretes internacionais e nacionais, fortemente influenciados pela elevação do preço do petróleo e dos combustíveis"

Por isso a requerente solicita reequilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens:

ITEM 04 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM G – MARCA MEDIX de R$ 19,58 para R$ 23,40.

ITEM 06 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM P – MARCA MEDIX de R$ 20,49 para R$ 23,40.

ITEM 07 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM PP – MARCA MEDIX de R$ 20,49 para R$ 23,40.

Em reunião da comissão da Câmara de Gerenciamento de Preços (CGP) realizada em 09/06/2026 para análise do pedido, foram apreciados os argumentos juntados pela requerente aos autos, dentre os quais as notas fiscais apensadas ao processo e ainda pesquisa de preços praticados em licitações nos últimos 6 (seis) meses referente aos mesmos itens, apensada pelo Departamento de Compras e desta feita, lavrou-se o seguinte despacho:

"Em análise do pleito, tendo em vista a constatação da alegação de elevação do preço pela requerente por meio da apreciação de notas fiscais e em comparação com a pesquisa de preços praticados em licitações nos últimos seis meses para os mesmos itens, esta Câmara de Gerenciamento de Preços opina pelo ***DEFERIMENTO*** *do reequilíbrio econômico-financeiro para os itens:*

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha), Débora Cristina da Silva (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Egleide Lopes Bernardes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?30833a2e-460e-46f7-8aaf-de0fd43e2c8c

Câmara de Gerenciamento de Preços

ITEM 04 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM G – MARCA MEDIX de R$ 19,58 para **R$ 23,40.**
ITEM 06 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM P – MARCA MEDIX de R$ 20,49 para **R$ 23,40**.
ITEM 07 – LUVA PROCDIMENTO LÁTEX, TAM PP – MARCA MEDIX de R$ 20,49 para **R$ 23,40.**

Salientamos ainda, que os novos preços só terão efeito para pedidos emitidos após a data de lançamento dos novos valores realizados pela Secretaria de Administração.

É o parecer.

Peruíbe, 11 de junho de 2026.

CÂMARA DE GERENCIAMENTO DE PREÇOS

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha), Débora Cristina da Silva (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Egleide Lopes Bernardes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?30833a2e-460e-46f7-8aaf-de0fd43e2c8c

Gmail **Câmara de Gerenciamento de Preços Peruíbe <camaragprecos@gmail.com>**

Pedido de reequilíbrio de preços

1 mensagem

Câmara de Gerenciamento de Preços Peruíbe <camaragprecos@gmail.com> 11 de junho de 2026 às 16:00
Para: perolaimportadora@gmail.com

Prezados, boa tarde.
Em resposta ao processo 12424/2026, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, está Câmara de Gerenciamento de Preços deliberou uma decisão.
Segue Parecer em anexo.
Favor confirmar o recebimento.
Atenciosamente.



CGP - Parecer 06.2026 Perola Importadora e Distribuidora.pdf
624K

Comprovante de Juntada do protocolo 12424/2026 19/06/2026 16:27:52

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

print gcaspp - lancamento - reajuste - proc 12424.26 | Gmail - Comunica lancamento no GCASP - REEQUILIBRIO ref - PROC 12424_26 - PEROLA |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 12424/2026 os documentos de número 16 até 17

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 19 de Junho de 2026

Ata: 94/2025
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 32/2025
Processo/Ano: 21019/2024 **Data Licitação:** 31/01/2025

Reajuste - 22/06/2026 00:00:00

Observação: POR APOSTILAMENTO: CONFORME PROCESSO DE REEQUILÍBRIO Nº 12.424/26 E PARECER CGP Nº 06/2026 (ITENS 04, 06 E 07)

Cd. Item	Código	Descrição	Desc. %	Marca	Unidade	Valor Unitário
004	08.081578	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL, AMBIDESTRO, COM PÓ LUBRIFICANTE, DESCARTÁVEL. TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES). VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES APÓS A ENTREGA.		MEDIX 80495510(	CX	23,4000
006	08.081580	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL, AMBIDESTRO, COM PÓ LUBRIFICANTE, DESCARTÁVEL. TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES). VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES APÓS A ENTREGA.		MEDIX 80495510(	CX	23,4000
007	08.081581	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - NÃO ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL, AMBIDESTRO, COM PÓ LUBRIFICANTE, DESCARTÁVEL. TAMANHO EXTRA PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES). VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES APÓS A ENTREGA.		MEDIX 80495510(	CX	23,4000

PERUIBE, 19 de Junho de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

Comunica lançamento no GCASP - REEQUILÍBRIO ref - PROC 12424/26 - PÉROLA

1 mensagem

Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> 19 de junho de 2026 às 16:27
Para: Ruy Carlos de Moura Jr <frotapmperuibe@gmail.com>, "Centro de Especialidad..." <ceoperuibe200@gmail.com>

Senhores

Temos a informar que o REAJUSTE ref. PROCESSO 12424/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025
PROCESSO: 12424/2026

Documentos que porventura necessitem, encontram-se à disposição no processo citado.

Segue print Gcaspp do lançamento em questão.

** FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE COM IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR, PARA MELHOR COMUNICAÇÃO **

Atenciosamente

Wilson
Departamento de Licitações

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

print gcaspp - lançamento - reajuste - proc 12424.26.pdf
64K

Comprovante de Tramitação do protocolo 12424/2026 19/06/2026 16:36:35

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 132 - SAÚDE BUCAL

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A SETOR DE SAÚDE BUCAL

Senhores

Temos a informar que o REAJUSTE ref. PROCESSO 12424/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, JÁ ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE LANÇADO NO SISTEMA GCASPP.

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025
PROCESSO: 12424/2026

Atenciosamente

Wilson
Departamento de Licitações

Wilson Teixeira Ferreira

64ef-97af-4333-8814-2b0c1c8f0314

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?6d39f28e-c2f8-4722-9771-e81d023681d3

PERUÍBE, 19 de Junho de 2026

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?6d39f28e-c2f8-4722-9771-e81d023681d3

64ef-97af-4333-8814-2b0c1c8f0314

Comprovante de Tramitação do protocolo 12424/2026 22/06/2026 10:27:27

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 132 - SAÚDE BUCAL

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Ciente.

Claudia De Oliveira Ferreira

PERUÍBE, 22 de Junho de 2026

Assinado por Claudia De Oliveira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?6d4de806-348d-49c0-acdd-554fba44c4f9

Comprovante de Juntada do protocolo 12424/2026 22/06/2026 11:42:23

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

RECEBIDO - Gmail - Comunica lancamento no GCASP - REEQUILIBRIO ref - PROC 12424_26 - PEROLA |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 12424/2026 os documentos de número 21 até 21

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 22 de Junho de 2026

Gmail Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>

Comunica lançamento no GCASP - REEQUILÍBRIO ref - PROC 12424/26 - PÉROLA

2 mensagens

Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> 19 de junho de 2026 às 16:27
Para: Ruy Carlos de Moura Jr <frotapmperuibe@gmail.com>, "Centro de Especialidad..." <ceoperuibe200@gmail.com>

Senhores

Temos a informar que o REAJUSTE ref. PROCESSO 12424/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025
PROCESSO: 12424/2026

Documentos que porventura necessitem, encontram-se à disposição no processo citado.

Segue print Gcaspp do lançamento em questão.

** FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE COM IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR, PARA MELHOR COMUNICAÇÃO **

Atenciosamente

Wilson
Departamento de Licitações

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

print gcaspp - lançamento - reajuste - proc 12424.26.pdf
64K

Ruy Carlos de Moura Jr <frotapmperuibe@gmail.com> 22 de junho de 2026 às 09:13
Para: Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>
Cc: "Centro de Especialidad..." <ceoperuibe200@gmail.com>

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

PREFEITURA DE
Peruíbe

Ruy Carlos de Moura Jr.
Coordenador Patrimônio/ Frota.
Contato: (13) 3451-1000 ramal 1216.
email: frotapmperuibe@gmail.com.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.